

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO- Licenciado em Psicologia/Psicólogo
Ano Letivo 2026-2027

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2026/27, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, **de um Técnico Especializado** abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo.
PSICÓLOGO	
Duração semanal do Horário	35 horas semanais
Requisitos de Admissão	A habilitação académica e outros requisitos de admissão para o horário será divulgada no respetivo horário lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo excluídas as candidaturas que não respeitem o solicitado a saber: 1. Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Psicologia (Área de especialização: Psicologia Escolar, Psicologia do Desporto ou Educacional) e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos. Experiência comprovada na área a concurso 2. Possuir CAP ou CCP e CÉDULA PROFISSIONAL. 3. Perfil de Competências do Psicólogo da Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola UAARE: A Psicologia aplicada ao contexto desportivo visa as interações entre a Psicologia e a performance desportiva, particularmente os aspetos psicológicos que contribuem para uma performance desportiva de excelência e para o bem-estar dos atletas, enquanto alunos em processo de conciliação de carreira dual. Com intervenções a nível individual e/ou grupal (ponto I, alínea b) do artigo 5.º da Portaria n.º 275 de 27 de Agosto de 2019), tem como objetivo melhorar o rendimento, desenvolvimento pessoal e social, o bem-estar e as competências psicológicas relevantes para o sucesso no contexto desportivo e académico, potenciando a conciliação da carreira dual. Entre outros benefícios, a intervenção do Psicólogo do Desporto pode potenciar a melhoria contínua dos alunos-atletas, contribuindo para alcançar os seus objetivos ao mesmo tempo que promove qualidade de vida, potenciando a concretização das suas metas e consequentemente da excelência e bem-estar. - Além do trabalho que desenvolvem diretamente com os alunos/atletas UAARE, os Psicólogos dos Serviços de Psicologia e Orientação das diferentes escolas, são atores fundamentais: • na articulação com o Professor Acompanhante e com o psicólogo da Federação/Clube (quando existem); • no estabelecimento e abertura de canais de comunicação com Encarregados de Educação, Treinadores e Tutores; • na atuação junto de diferentes públicos-alvo (órgãos de direção, administração e gestão escolar, docentes e não docentes, pais e encarregados de educação). Competências no quadro do seu conteúdo funcional: a) Prestar apoio psicológico e psicopedagógico na gestão emocional e desenvolvimento integral do aluno -atleta, nas competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; b) Apoiar o desenvolvimento vocacional e de carreira, capacitando os alunos para identificarem as suas competências e interesses e tomarem decisões em matéria de educação, de formação e de emprego;

	c) Apoiar o desenvolvimento de sistemas de relações da comunidade educativa, envolvendo trabalho colaborativo com os diversos agentes educativos na organização de medidas e respostas educativas diferenciadas; d) Articular com o psicólogo desportivo, quando existir
Local de Trabalho	Escola Secundária Martins Sarmiento Alameda Prof. Abel Salazar 4810-247 – Guimarães
Funções a Desempenhar	As funções a desempenhar dizem respeito ao acompanhamento dos alunos atletas da UAARE da Escola Secundária Martins Sarmiento, designadamente resolução de crises de desenvolvimento; crise de identidade – desenvolvimento da maturidade e diferenciação progressiva das dimensões jovem/aluno/atleta; trabalhar objetivos, o que o motiva? Quais as consequências no plano geral de vida se falhar na prática desportiva?; aferir a qualidade da relação treinador-atleta.

2 - Critérios de Seleção:

a) Avaliação do Portefólio nos termos do nº 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março (30 %) *
Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (13%): Relevantes – 5 pontos Pouco relevantes – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos
Experiência como psicólogo em contexto escolar com alunos atletas, demonstrando competências técnicas relacionadas com a função (9%): Na área a concurso: Relevante(s) – 5 pontos Pouco relevante(s) – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos Noutras áreas: 2 pontos
Habilitações académicas (4%): Doutoramento na área dos requisitos de admissão – 5 pontos Mestrado (pré-Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 4 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área dos requisitos de admissão – 3 pontos Licenciatura Bolonha na área dos requisitos de admissão – 2 pontos Formação Profissional na área dos requisitos de admissão – 1 ponto
Formação profissional complementar (4%): Formação aprovada e alvo de classificação ligada à área de contratação – 5 pontos Formação aprovada, mas não alvo de classificação ligada à área de contratação – 3 pontos Outras formações – 1 ponto Sem Formação – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio)

b) Número de anos de experiência profissional na área (35%)
Mais de 10 anos – 5 pontos
De 8 a 10 anos – 4 pontos
De 6 a 8 anos – 3 pontos
De 4 a 6 anos – 2 pontos
Até 4 anos – 1 ponto
Sem experiência – 0 pontos

c) Entrevista de avaliação de competências (35 %)
Conhecimento das funções e responsabilidades de um Psicólogo em contexto escolar com alunos atletas(10%): Revela um profundo conhecimento – 5 pontos Revela bom conhecimento – 4 pontos Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos Revela parcialmente – 2 pontos Não revela – 0 ponto
Motivação e interesse para as funções a desempenhar (6%): Elevado – 5 pontos Bom – 4 pontos Suficiente – 3 pontos Insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes (6%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Capacidade para acompanhamento de atividades/projetos (8%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Capacidade de comunicação (5%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio)

2.1. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do *portefólio*.

3. Portefólio:

O *portefólio* deve ser submetido, até ao final do período de candidatura a concurso no SIGRHE, **para o endereço eletrónico:**

Concurso.psicologo@esmsarmento.pt

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do mesmo endereço eletrónico.

O *portefólio* deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

"A avaliação de competências por *portefólio* visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata" (alínea a) do ponto 1 do artigo 18º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro) não devendo ser confundido com um *curriculum vitae*.

O *portefólio* tem de ser enviado num documento único, incluindo os anexos, em formato PDF.

4. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Martins Sarmiento, em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicitar na página eletrónica da Escola.

Tendo em consideração **a urgência dos procedimentos**, o primeiro e segundo critérios de seleção serão aplicados a todos os candidatos. O terceiro critério será aplicado apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados nos critérios anteriores, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores (avaliação do *portefólio* e anos de experiência profissional na área), até à satisfação das necessidades (alínea b) do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro).

5. Júri da entrevista:

O procedimento concursal será conduzido por Júri designado pela Diretora e composto por um presidente e dois vogais.

6. Motivos de Exclusão do Concurso:

Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:

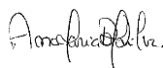
- A não apresentação do *portefólio* de acordo com o conceito apresentado no ponto 3;
- A não apresentação do *portefólio* dentro do prazo referido;
- A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
- O não envio do *portefólio* para o endereço eletrónico indicado;
- A não apresentação à entrevista;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não declaração de confirmação com a verdade dos documentos apresentados (ponto 3 do artigo 14º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro).

7. Publicitação da lista:

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica da escola (www.esmsarmiento.pt) e em local visível da escola.

Guimarães e ESMS, 11 de junho de 2026

A Diretora,



(Ana Maria Ribeiro Machado da Silva)